

Câmara Municipal de Seabra

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Indicação Legislativa de número 008 / 2019

Solicita por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por intermédio do Setor Competente, a colocação de sirenes em todos os caminhões que fazem a coleta do lixo, na forma como abaixo se especifica.

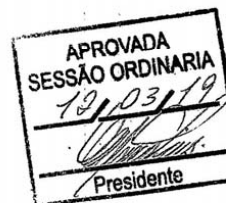
Excelentíssimo Senhor presidente da Câmara Municipal de Seabra, a Vereadora LÍLIA CARNEIRO DA SILVA, conforme preceituam os artigos 123, Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV. Artigo 142 – A e seu parágrafo único e Artigo 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este EXPEDIENTE Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente, mostrando a necessidade de proceder à colocação de **SIRENES** em todos os caminhões que fazem a coleta do lixo, como forma de alertar / avisar a população que os mencionados veículos estão passando.

JUSTIFICATIVA: A instalação dos equipamentos constantes desta propositura Legislativa será de fundamental importância para informar à população que os caminhões da Coleta de Lixo estão passando naquele exato momento. Os moradores não deixarão passar por despercebido o horário da coleta do lixo, com tais dispositivos nos veículos que fazem esse serviço tão importante para a sociedade.

Por tais razões solicitamos do Soberano Plenário a aprovação da presente propositura, por ser medida da mais merecida justiça.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 12 de março de 2019.


LÍLIA CARNEIRO DA SILVA
Vereadora



Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 – Fone : (075) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Indicação Legislativa de número 009 / 2019.

Assunto: Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do Setor Competente, a ampliação do Cemitério Municipal da Comunidade Rural do Bebedouro, na forma como abaixo se especifica.

A Vereadora **JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA**, no usos de suas atribuições, conforme preceituam os artigos 123 Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e Artigo 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este EXPEDIENTE Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Secretário **Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo de Seabra**, mostrando a necessidade de proceder a **ampliação do Cemitério Municipal da Comunidade Rural do Bebedouro – Município de Seabra.**

Justificativa. Os terrenos dos cemitérios municipais são bens do domínio público de uso especial, cabendo ao Poder Público Municipal a sua administração, o mencionado Cemitério já, não comporta mais sepultamentos. Considerando estes fatos, constata - se a necessidade da ampliação urgentemente do Campo - Santo para que os procedimentos de sepultamento possam ser realizados em espaço condizente.

Certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 12 de março de 2019.


JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA.
Signatária.



Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Indicação Legislativa de número 010 / 2019.

Assunto: Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do Setor Competente, a construção de 03 pontos de paradas de Ônibus nas Comunidades Rurais de: COCHÓ DO MALHEIRO, BOA VISTA DE CANANÉIA – CARNE ASSADA e entrada do Velame, na forma como abaixo se especifica.

A Vereadora **JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA - JANETE**, no uso de suas atribuições, conforme preceituam os artigos 123 Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e Artigo 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este EXPEDIENTE Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Secretário **Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**, mostrando a necessidade de proceder a construção de 03 pontos de paradas de Ônibus: 01 (um) na Comunidade Rural do COCHÓ DO MALHEIRO, outro respectivamente em BOA VISTA DE CANANÉIA – CARNE ASSADA e por fim, outro na Localidade do entrada do Velame – Município de Seabra.

Justificativa. A construção de abrigos de ônibus, em pontos estratégicos, melhoraria a qualidade de vida da população que depende do transporte, inclusive estudantes, principalmente naqueles pontos localizados a margem da BR 242.

Ao longo do percurso existem pontos de ônibus sem área de proteção contra chuva, sem iluminação pública, sem banco de espera.

São diversas as pessoas que utilizam do transporte, sendo estas, principalmente, mulheres, crianças e idosos e os estudantes que utilizam do Transporte Escolar, que têm que ficar esperando o ônibus, em pé, sem segurança e qualquer proteção, submissas a sol, ventos e chuva.

A falta de abrigo é um desrespeito para com a comunidade e a população usuária do transporte.

Assim, mostra - se de suma importância a realização desses investimentos que venham a propiciar melhoria das condições de vida da população local.

Certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da Presente Indicação, e do bom senso do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 12 de março de 2019.


JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA.
Signatária.



Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP:46900-000 – Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: cammaseabra@bol.com.br

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Indicação Legislativa de número 011 / 2019.

Assunto: Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do Setor Competente, a recuperação total da estrada que liga da Prata de Baixo a Comunidade Rural de Baixão da Zabelê que faz limite com o Município de Iraquara – BA, em especial nas ladeiras do mencionado trecho, na forma como abaixo se especifica.

O Vereador **SESLON JOSÉ DE SOUZA – SELSON ARAPONGA**, no uso de suas atribuições, conforme preceituam os artigos 123 Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e Artigo 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este EXPEDIENTE Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Secretário **Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**, mostrando a necessidade de proceder a recuperação total da estrada que liga da Prata de Baixo a Comunidade Rural de Baixão da Zabelê, que faz limite com o Município de Iraquara – BA, em especial nas ladeiras do mencionado trecho – Município de Seabra.

Justificativa. A referida estrada encontra - se danificada, prejudicando o acesso pela mesma e ocasionando contratempos e prejuízos aos seus usuários. Assim, mostra - se de suma importância a realização desses investimentos que venham a propiciar melhoria das condições de vida da população local.

Por se tratar de uma região bastante produtiva, sendo assim, pedimos as providências necessárias para o atendimento da presente solicitação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 12 de março de 2019.

SESLON JOSÉ DE SOUZA
SELSON ARAPONGA
Signatário.



Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Indicação Legislativa de número 012 / 2019.

Assunto: Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do Setor Competente, a realização de uma operação tapa buracos na Avenida Jorge Amado – via que liga do Mercado Municipal a BR 242 – Bairro União, na forma como abaixo se especifica.

O Vereador **JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO – NETO DA POUSADA**, no uso de suas atribuições, conforme preceituam os artigos 123 Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e Artigo 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este EXPEDIENTE Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, mostrando a necessidade de proceder a realização de uma operação tapa buracos na Avenida Jorge Amado – via que liga do Mercado Municipal a BR 242 – Bairro União, principalmente em frente as futuras instalações do SUMU, ponto mais crítico da mencionada Via – neste Município de Seabra.

Justificativa. A referida Avenida se tornou uma das mais importantes e principais de Seabra, pois a população usa a mesma para a realização de Cooper e sem falar que com a existência da via desafoga se de forma gigantesca o transito local, aos sábados dia da Feira Livre de Seabra, os feirantes a utilizam também como passagem principal para virem exercerem as suas atividades.

Por tais razões, solicita se do Soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal de Seabra, a aprovação da mencionada Proposição, e o seu encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra, seja o mais breve possível para que sejam tomadas e ou adotadas providências que se fizerem necessárias, para a realização do pleito em comento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 12 de março de 2019.

JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO
– NETO DA POUSADA
Signatário.



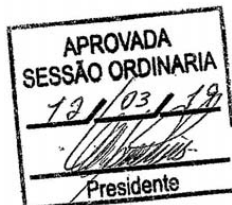
Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Indicação Legislativa de número 013 / 2019.



Assunto: Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do Setor Competente, a realização de pavimentação à paralelepípedo da Praça da Comunidade de Vale do PARAÍSO – Gado Bravo, na forma como abaixo se especifica.

O Vereador **MARCOS PIRES FERREIRA VAZ – MARCOS PANGOLA**, no uso de suas atribuições, conforme preceituam os artigos 123 Inciso XVI, parágrafo 1º, Inciso IV, Artigo 142 – A e seu parágrafo único e Artigo 181 do Regimento Interno da Câmara, apresenta a indicação que após dado ciência ao Soberano Plenário, seja encaminhado este EXPEDIENTE Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Seabra, com cópia para o Ilustríssimo Senhor Secretário **Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**, mostrando a necessidade de proceder a realização de pavimentação à paralelepípedo da Praça da Comunidade de Vale do PARAÍSO – Gado Bravo, na forma como abaixo se especifica – neste Município de Seabra.

Justificativa. A Comunidade Rural de Vale do Paraíso, conhecido carinhosamente por GADO BRAVO, é merecedora de tal benefício, haja vista que, os moradores são pagadores de impostos e devem ter tais tributos devolvidos pela Prefeitura Municipal de Seabra – BA, em forma de obras de infra estrutura.

Por tais razões, solicita se do Soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal de Seabra, a aprovação da mencionada Proposição, e o seu encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra, seja o mais breve possível para que sejam tomadas e ou adotadas providências que se fizerem necessárias, para a realização do pleito em comento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Seabra, em 12 de março de 2019.


MARCOS PIRES FERREIRA VAZ
MARCOS PANGOLA
Signatário.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA

Assunto: NOTA DE REPÚDIO a falta de respeito à democracia, que lamentavelmente se implantou em Seabra, quando cidadãos na tentativa de conseguir algo junto ao Chefe do Poder Executivo Municipal, passam a veicular texto difamatório nas redes sociais, em afronta e violação ao Estado Democrático de Direito, por fim, requer a sua publicação nos meios oficiais de comunicação da Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, na forma como abaixo se especifica.

A Vereadora **GILMÁRIA ROSA DE OLIVEIRA**, no uso de suas prerrogativas e atribuições, vem a público, por meio da Presente **NOTA DE REPÚDIO**, protestar veementemente contra a atitude maldosa de algumas pessoas ligadas a Atual Administração Pública Municipal de Seabra, que tentam a todo custo difamar a imagem dos Vereadores, por último, publicaram nas redes sociais, um texto misterioso direcionado principalmente a População Seabrense, tentando passar a ideia de que as minhas colegas Lília Carneiro da Silva, Sônia Maria dos Santos Silva, Jeannethe Brandão de Souza e eu, éramos contrárias a criação do Hospital **MATERNAL Infantil – MATERNIDADE** de Seabra.

Quanto maldade e falta de respeito para conosco, nunca falamos que somos contra a construção de tal empreendimento em Seabra, pelo contrário, somos totalmente A FAVOR da construção do Hospital **MATERNAL Infantil – MATERNIDADE** de Seabra.

A agressão é sempre feita de forma sorrateira, que pode ser compreendida pelas pessoas que tenham conhecimento de outras ofensas, igualmente violentas.

Em geral, tal tipo de vilania merece ser desconsiderado, pois visa sempre a estampar manchetes, às quais não logram os agressores chegarem por mérito, talento ou conhecimento. Mas há limites até para a sordidez.

Repudiamos o desrespeito no plano pessoal, a intolerância inadmissível no plano da disputa política democrática e a violação de todas as regras elementares do debate plural e civilizado de ideias, principalmente ao Estado Democrático de Direito. Repudiamos também a convivência dessas pessoas que com a intenção de supostamente conseguirem algo com o Chefe do Poder Executivo Municipal de Seabra, se sujeitam a realizar tais anomalias.

Diante de tais argumentos e levando-se em consideração a falta de respeito que se tem praticado no Município de Seabra, levo esta **NOTA DE REPÚDIO** ao conhecimento do Sublime Plenário da Egrégia Corte Legislativa Municipal de Seabra, para que produza os seus efeitos legais. Solicito que seja esta manifestação, publicada nos meios oficiais de comunicação desta Conspícua Casa Legislativa.

Nota de Repúdio da lavra da Vereadora Gilmária Rosa de Oliveira

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 – Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Câmara Municipal de Vereadores de Seabra, em 12 de março de 2019.


Gilmária Rosa de Oliveira
Vereadora

*CIENTE
PUBLICAR
12-03-19*

Nota de Repúdio da lavra da Vereadora Gilmária Rosa de Oliveira

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 - Fone : (075) 3331-1402/ 3331-1480
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 04/2019

Ao Excelentíssimo Senhor
Marcos Pires Ferreira Vaz
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Seabra

Senhor Presidente,



Cumprе destacar que o presente Projeto de Lei dispõe sobre a outorga de autorização ao Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos especiais destinados à adequação e reforço de dotações financeiras da Lei Orçamentária Anual.

A prática de abertura de créditos especiais orçamentários constitui praxe na execução das finanças públicas, a qual está regularmente respaldada em leis constantes do nosso ordenamento jurídico Pátrio.

A medida se faz necessária em face da necessidade de promover reforço e adequações no Orçamento do exercício para permitir a correta e eficiente gestão orçamentária e financeira através da adoção de procedimentos e conceitos já disponíveis na prática da orçamentação pública moderna.

Cabe observar, preliminarmente, que não há nenhuma irregularidade ou inconveniência na outorga de autorização para abertura de créditos especiais, sobretudo considerando a indicação detalhada da proveniência e disponibilidade dos recursos utilizados para tanto.

Ademais, a autorização de abertura de créditos especiais no orçamento público está expressamente prevista na Constituição Federal e na Lei nº 4.320/64.

Cabe assinalar que a abertura de créditos especiais constitui uma prática ainda necessária na orçamentação brasileira, nos três níveis da Administração Pública – federal, estadual e municipal – e se deve a vários fatores relacionados com a estimativa e correção de custos das ações programadas, correções inerentes a toda atividade de planejamento, tanto na iniciativa privada quanto na esfera pública.

Câmara Municipal de Seabra

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA**

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

Trata-se de prática bem comum e ainda tão indispensável que é uma das únicas matérias (junto com a autorização para contratação de operações de crédito por antecipação de receita) que, como visto no dispositivo citado, a Constituição Federal permite que conste da Lei Orçamentária além da estimativa de Receita e fixação da Despesa.

Pode-se concluir, portanto, que as autorizações legislativas para a abertura de créditos especiais constituem matéria de elevado interesse público, porque estão diretamente relacionadas com a gestão orçamentária, através da qual são prestados os serviços públicos essenciais à coletividade.

No caso em foco, sobreleva-se o interesse público, principalmente, porque o presente projeto de lei prevê a abertura de créditos adicionais para execução de investimentos em infraestrutura, equipamentos, apoio administrativo, fortalecimento da educação básica, construção e ampliação de escolas.

Vale ressaltar, que estes investimentos voltados para o desenvolvimento da educação no município de Seabra-Ba, referem-se a recurso já disponibilizado em conta bancária do município com finalidade específica para o gerenciamento deste recurso, do qual se faz necessária a devida autorização legislativa para que a educação no município de Seabra-Ba possa se avançar e alcançar os padrões de aprendizado e pedagógicos que os seabrenses merecem.

Para além de tudo, o montante a ser executado reflete ações diretas a serem aplicadas no desenvolvimento da rede municipal de educação, fazendo-se necessária a autorização orçamentária por esta nobre Casa Legislativa para concretização das políticas públicas contidas no bojo do Plano de Aplicação. Plano este, discutido e aprovado pela própria Câmara e também pelo Conselho Municipal do FUNDEB, APLB e demais órgãos de fiscalização e controle.

Ademais, requer nos termos da legislação vigente, nos termos do art. 108 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores para solicitar a tramitação do presente projeto de lei em regime de urgência, principalmente, porque o atrasamento do presente projeto de lei ou até mesmo a morosidade em sua apreciação têm o condão de prejudicar todos os usuários da rede municipal de educação, para além de contribuir com o atraso de Seabra-Ba.

AMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 08/103/19
Assinatura
2009h50min

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

Esperando contar com a atenção e com o cuidado dessa Casa no exame da matéria, quero aproveitar a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores que a integram as expressões do meu maior apreço.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2019.

FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 01/03/19
J. S. 09. h. 08min.

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421

AMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 01/03/2019
09h 58 min

PROJETO DE LEI Nº 04/2019. DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

“Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual de 2019, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEABRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, entendendo em vista o que estabelecem art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e o art. 43, § 1º, inc. I, da Lei nº 4.320/64, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 630/2018, crédito especial no valor de até R\$ 12.922.313,51 (doze milhões, novecentos e vinte e dois mil, trezentos e treze reais e cinquenta e um centavos), com a finalidade de atender, na Secretaria de Educação e Cultura, gastos com os elementos de despesa “30 – Material de Consumo, 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 51 – Obras e Instalações e 52 – Equipamentos e Material Permanente” vinculados à fonte “95 - Ação Judicial FUNDEF – Precatórios”, não contemplados no Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do corrente exercício, na forma da seguinte discriminação:

2 - PODEREXECUTIVO**Unidade Orçamentária: 05 – UNIDADE DE EDUCAÇÃO****Função: 12 - EDUCAÇÃO****Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL****Programa: 0027 – APOIO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE ENSINO****Projeto/Atividade: 2.025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Grupo de Despesa: 33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES****Modalidade: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS****Elemento de Despesa: 30 – MATERIAL DE CONSUMO****Fonte de Recurso: 95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF – PRECATÓRIOS****Valor: R\$ 750.000,00****Elemento de Despesa: 36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA****Fonte de Recurso: 95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF – PRECATÓRIOS****Valor: R\$ 23.000,00**

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

Elemento de Despesa: 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

– **Fonte de Recurso:** 95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF – PRECATÓRIOS

– **Valor:** R\$ 3.127.000,00

2 - PODEREXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 05 – UNIDADE DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0027 – APOIO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE ENSINO

Projeto/Atividade: 2.025 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Grupo de Despesa: 44 - INVESTIMENTOS

Modalidade: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento de Despesa: 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

– **Fonte de Recurso:** 95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF – PRECATÓRIOS

– **Valor:** R\$ 1.600.000,00

2 - PODEREXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 05 – UNIDADE DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção: 368 – EDUCAÇÃO BÁSICA

Programa: 0026 – FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Projeto/Atividade: 1.003 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO

Grupo de Despesa: 44 - INVESTIMENTOS

Modalidade: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento de Despesa: 51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

– **Fonte de Recurso:** 95 - AÇÃO JUDICIAL FUNDEF – PRECATÓRIOS

– **Valor:** R\$ 7.422.313,51

CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 01/03/19
Assinado digitalmente
09/1/2019

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2018, na Fonte “95 – Ação Judicial FUNDEF - Precatórios” - no valor de R\$ 12.922.313,51, apurado conforme Balanço Patrimonial.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de fevereiro de 2019.

FÁBIO MIRANDA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AMARA MUNICIPAL DE SEABRA
RECEBIDO EM 13/03/19
J. A. M. S.
26 07 158mm

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra - BA, 11 de março de 2019.

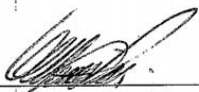
Ofício de número 017 / 2019.
Ao Ilustríssimo Senhor.
Gildan Félix de Almeida.
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Seabra - BA.

Assunto: **Solicita a emissão de parecer jurídico acerca de LICENÇA PRÊMIO dos Servidores Públicos Municipais de Seabra - BA.**

Senhor Assessor Jurídico,

Cumpre - me o dever de solicitar de Vossa Senhoria a emissão de parecer jurídico acerca de LICENÇA PRÊMIO dos Servidores Públicos Municipais de Seabra, sobre a forma e a maneira que o servidor tem de solicitar tal direito. observar o quanto dispõe a Lei Municipal de número 054 / 1.995, de 15 de dezembro de 1.995, em especial a Seção VI - Da Licença por Assiduidade, Artigos 105, 106, 107 e respectivamente 108, do mesmo Diploma Legal.

Atenciosamente,



Marcos Pires F. Vaz.
Presidente.
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
CNPJ 16.254.815/0001-37

Ciente EM
12.03.19 - AS 10:30


Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra - BA, 13 de março de 2019.

Ofício de número 019 / 2019.
Ao Excelentíssimo Senhor.
Alan Cedraz Carneiro Santiago.
Promotor de Justiça.

Assunto: **Encaminha resposta ao Ofício 032 / 2019, de 1º de fevereiro de 2019 protocolado nesta Casa Legislativa em 25 de fevereiro deste mesmo ano, da lavra do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça de Seabra, Doutor Alan Cedraz Carneiro Santiago.**

RECEBI EM

14 MAR. 2019

Assinatura Matr. 352.410

Senhor Promotor,

Cumprimentando-o cordialmente, estamos encaminhando a Vossa Excelência, resposta ao Ofício de número 032 / 2019, de 1º de fevereiro de 2019, da lavra de Vossa Excelência, que encaminha cópia de um memorando do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seabra – CMDCA pela qual narra a reclamação da Senhora SILVANEY DE JESUS SILVA, que não faz sentido técnico algum, talvez por desconhecimento técnico na área contábil pública, levou-se a realizar tal questionamento.

Pela legislação vigente no país a elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual e LOA Lei Orçamentária Anual é elaborada, no caso do Município, pela Prefeitura Municipal e não pela Câmara Municipal de Vereadores, a inteira responsabilidade de incluir dotações orçamentárias com os seus respectivos valores financeiros na LOA é da própria Prefeitura, a Câmara de Vereadores pode até emendar o Orçamento Anual (LOA) nas diversas dotações orçamentárias o que não ocorreu. A execução do orçamento do Município também é realizada pela Prefeitura e seus Fundos municipais. Não é de competência e muito menos de responsabilidade do Poder Legislativo Municipal de Seabra a ordenação de despesas, em se tratando de matéria administrativa estranha ao Legislativo.

Diante do exposto segue apenso à este ofício resposta com cópia da página 21/29 do balanço da própria Prefeitura, de dezembro de 2018 (**Doc. 01**), onde consta anotações precisas e exatas da movimentação financeira do supracitado departamento, comprovando assim não só a existência de fundos suficientes para atender a demanda questionada no valor de R\$ 21.500,00, como também o

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP:46900-000 – Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1403
E-mail: camaraseabra@bol.com.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



registro de que a Câmara autorizou a suplementação de mais R\$ 12.100,00, perfazendo um total de R\$ 33.600,00 e, ao final constatou-se que não houve investimento realizado pela Prefeitura nesta área onde a mesma removeu este recurso orçamentário integralmente para outras áreas, restando saldo "0"(zero) à sua destinação originária, que era exatamente no departamento questionado pela presidente do CMDCA. Salientamos ainda, que em 2019 há no orçamento (LOA) aprovado pela Câmara um valor orçamentário de R\$ 19.500,00 neste departamento (**Doc. 02**) cópia em anexo da página da LOA extraída do site oficial da Prefeitura.

Por tais razões solicita-se o arquivamento da presente demanda por falta de fundamentação legal, bem como dá ciência ao interessado.

Atenciosamente,

Marcos Pires F. Vaz/Presidente.
Câmara Municipal de Seabra.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
Marcos Pires Ferreira Vaz
Presidente

RECEBI EM

14 MAR. 2019

Assinatura

MAT. 352.412

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



Seabra - BA, 14 de março de 2019.

Ofício de número 020 / 2019.
Ao Excelentíssimo Senhor.
Fábio Miranda de Oliveira.
Prefeito Municipal.

Assunto: **Encaminha Proposições apreciadas e aprovadas pelo Soberano Plenário.**

RECEBI EM

14 MAR. 2019

Senhor Prefeito,

Fábio Miranda de Oliveira
Assinatura

Cumpro - me o dever de encaminhar para as providências que se fizerem necessárias, cópias das matérias a seguir relacionadas, apreciadas e aprovadas ou que tiveram o processo de consagração concluído pelo Plenário desta Câmara Municipal, na Sessão Plenária Ordinária Deliberativa de 12 de março de 2019.

Indicação Legislativa de número 008 / 2019, de 12 de março de 2019

– Solicita por parte da Prefeitura Municipal de Seabra, por intermédio do Setor Competente, a colocação de sirenes em todos os caminhões que fazem a coleta do lixo, na forma como se especifica, da lavra da Ilustre Vereadora **LÍLIA CARNEIRO DA SILVA**;

Indicação Legislativa de número 009 / 2019, de 12 de março de 2019

- Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do Setor Competente, a ampliação do Cemitério Municipal da Comunidade Rural do Bebedouro, na forma como se especifica, da lavra da Ilustre Vereadora **JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA – JANETE DA SAÚDE**;

Indicação Legislativa de número 010 / 2019, de 12 de março de 2019 -

Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do Setor Competente, a construção de 03 pontos de paradas de Ônibus nas Comunidades Rurais de: COCHÔ DO MALHEIRO, BOA VISTA DE CANANÉIA – CARNE ASSADA e entrada do Velame, na forma como abaixo se especifica, da lavra da Ilustre Vereadora **JEANNETHE BRANDÃO DE SOUZA – JANETE DA SAÚDE**;

Indicação Legislativa de número 011 / 2019, de 12 de março de 2019 -

Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do Setor Competente,

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP:46900-000 – Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480

E-mail: camaraseabra@bol.com.br

1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
CNPJ 16.254.815/0001-37

Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA



a recuperação total da estrada que liga da Prata de Baixo a Comunidade Rural de Baixão da Zabelê que faz limite com o Município de Iraquara – BA, em especial nas ladeiras do mencionado trecho, na forma como abaixo se especifica, da lavra do Ilustre Vereador **SESLON JOSÉ DE SOUZA - SELSON ARAPONGA**;

Indicação Legislativa de número 012 / 2019, de 12 de março de 2019 - Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do Setor Competente, a realização de uma operação tapa buracos na Avenida Jorge Amado – via que liga do Mercado Municipal a BR 242 – Bairro União, na forma como se especifica, da lavra do Ilustre Vereador **JOAQUIM INÁCIO DE SOUZA NETO - NETO DA POUSADA**;

Indicação Legislativa de número 013 / 2019, de 12 de março de 2019 - Solicita da Prefeitura Municipal de Seabra, por meio do Setor Competente, a realização de pavimentação asfáltica da Praça da Comunidade de Vale do PARAÍSO – Gado Bravo, na forma como abaixo se especifica, da lavra do Ilustre Vereador **MARCOS PIRES FERREIRA VAZ - MARCOS PANGOLA**.

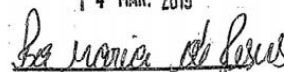
Atenciosamente,


Marcos Pires F. Vaz.
Presidente.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Seabra - BA
CNPJ 16.254.815/0001-37

RECEBI EM

14 MAR. 2019


Assinatura

Rua Lindolfo Moreira, 571 – Seabra, Bahia – CEP: 46900-000 – Fone: (075) 3331-1402/ 3331-1480

E-mail: camaraseabra@bol.com.br

2

Rua Lindolfo Moreira | Centro | Seabra-Ba